



DIOCESE DE CAICÓ

CÚRIA DIOCESANA

Rua Dom Manuel Tavares 19, Bairro Paraíba – Caixa Postal 31 – CEP: 59.300-000 – Caicó/RN

Gabinete 02/2020

Caicó, RN, 21 de março de 2020

Ref.: Normas sobre novos critérios dos emolumentos

Prezados Párocos e Administradores Paroquiais,

Considerando os efeitos do Decreto Nº 01/2020, da Província Eclesiástica de Natal, a Mitra Diocesana de Caicó, atenta às necessidades pastorais e administrativas de suas Paróquias, como também, da Cúria Diocesana, resolve que, a partir de abril, adotará critérios temporariamente diferentes para a cobrança dos emolumentos. Para tanto, é importante ressaltar que os emolumentos representam 15% (quinze por cento) da movimentação financeira do ano anterior, dando origem a formalização da taxa do ano subsequente.

Diante do exposto, a receita proveniente dos emolumentos e as demais entradas dos alugueres dos imóveis representam hoje a soma de R\$ 123.252,43 (Emolumentos R\$ 87.194,43 – Alugueres R\$ 36.058,00). Contudo, a referida entrada não leva em consideração as receitas flutuantes/repasses como: Plano de Saúde, Sistema Financeiro, Pis, Seguro Veicular e Empréstimos/Financiamentos paroquiais realizados através da Mitra.

Dadas às particularidades, a Cúria mensalmente tem uma despesa fixa variando nos respectivos valores: Folha/Encargos/Côngruas R\$ 67.341,54; Demais Categorias R\$ 38.314,17; Soma total de R\$ 105.655,71. Com um superávit variando entre R\$ 17.596,72 para fundo de reservas/décimo, investimentos e atendimento de demandas pastorais.

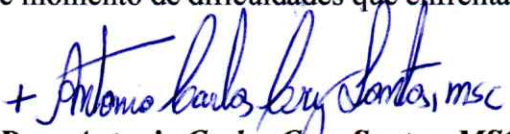
À luz desses parâmetros, resolvemos adotar as seguintes medidas visando minimizar os efeitos da Pandemia Covid-19:

1 – Cobrar 15% (quinze por cento) apenas das **receitas oriundas do mês em exercício referentes ao dízimo, coletas e taxas**, ou seja, final do mês os párocos/administradores devem informar à Cúria as respectivas entradas de 01 a 31/03/2020 até o dia 01/04/2020 para finalização fatura;

2 – **Permanecem inalteradas as cobranças de Plano de Saúde, Sistema Financeiro, Pis e Empréstimos/Financiamentos** feitos através da Mitra, tendo em vista, serem apenas valores flutuantes/repasses, ou seja, não ficam retidos na Cúria e por se tratarem de obrigações que não são controladas pela Cúria.

Esses critérios serão seguidos enquanto estiverem instaladas as restrições do Decreto Nº 001/2020 acima citado.

Certos que nossa luta é comum, reiteramos nossos votos de elevada estima e saudação a todos nossos irmãos nesse momento de dificuldades que enfrentaremos juntos.


Dom Antonio Carlos Cruz Santos, MSC
Bispo Diocesano de Caicó


Padre Alcivan Tadeus Gomes de Araújo
Ecônomo